

Passe licença nos termos das in-
 formações dos engenheiros e em
 conformidade com a Comissão
 sanitária do Porto.
 João de Paes e Fournelle, 3 de
 Setembro de 1905.

Immu



Reg^d 1636
 16-10-905

278

Alves
 B163753

Registrado
 sob o n.º 1244.
 30-9-905

Ex^{ma} Camara

Diz D. Antonia Augusta de Souza
 proprietaria d'uma casa sita na ru-
 a do Pinhal, com o numero 45,
 freguezia de Nevogilde, que pretende
 construir um anexo como vai figura-
 do no projecto junto, tinta carmin
 nem, por isso

NO. 100 REIS
 LICENÇA N.º 149
 GULA N.º 318

Pedir a V. Ex^a se
 digne ordenar que
 lhe seja concedida
 a licença para po-
 der construir.

Para entrada no Cofre Municipal, da quantia
 de Rs. 5,000 a que se refere a informação
 da reparação da casa junta ao presente requeri-
 mento, foi paga a guta N.º 318 n'esta data.
 Rep.^{to} da Fazenda Lp.^a 10 de Setembro de 1905

B. R. M.^{ce}

Por Ordem do Chefe, *Alves*
 Porto 3 de Agosto de 1905.
 Antonia Augusta de Souza

732

970-13



Aprovada.

Porto e Paços do Carmo, 10 de Setembro de 1905 ~

Memoria Descritiva

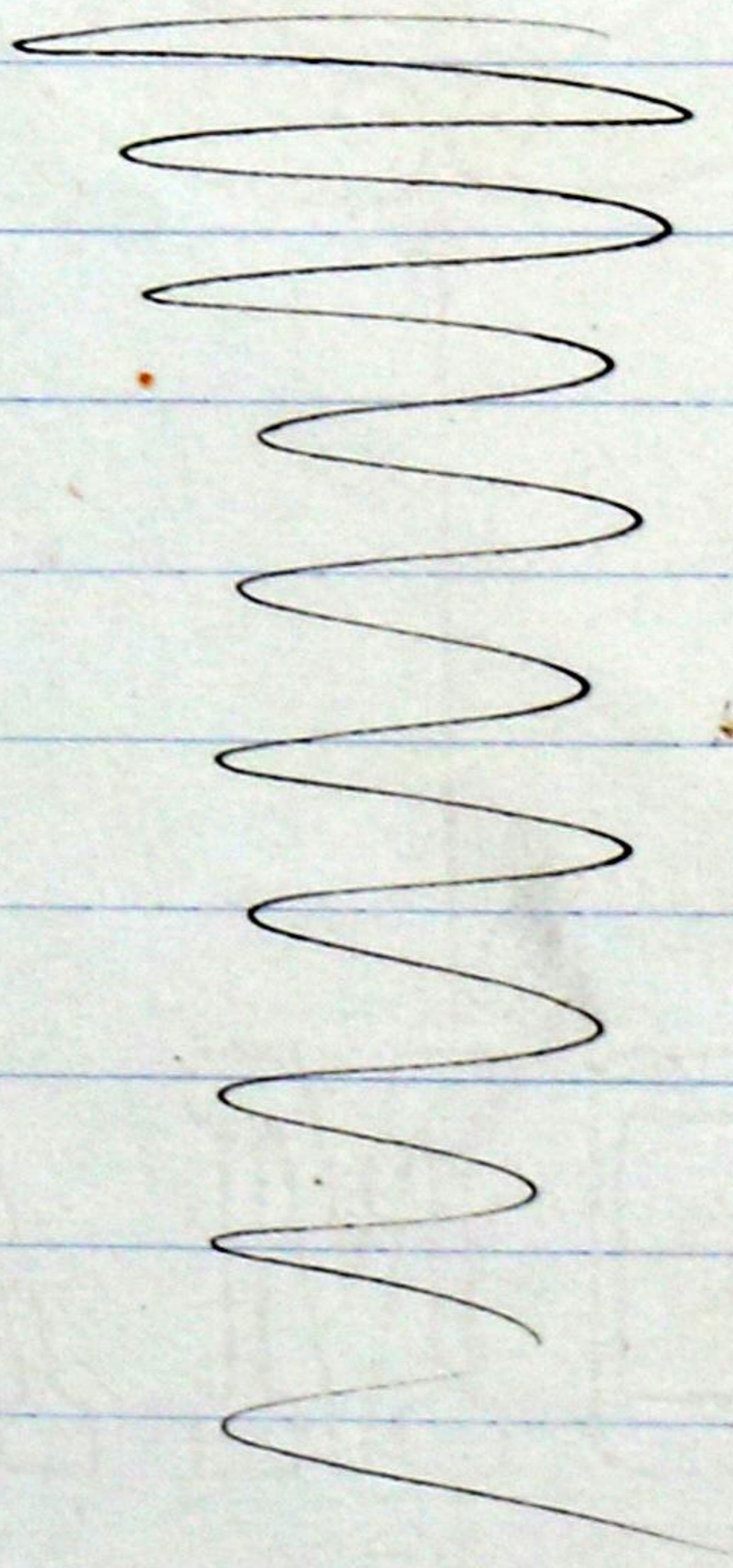
O presente projecto refere-se á construcção d'um anexo numa casa existente na rua do Pinhal nº 46, freguezia de Nevogilde pertencente a D. Antonia Augusta de Souza.

A obra indicada a carmin no projecto functo consta, de deslocação de latrinas e augmento de um quarto de banho e mais tres apozentos em lojas, rez-do-chão e 1º andar.

Na construcção do anexo conta-se, empregar perpeanho de 0,30 e argamassa, de cal e saibro para a elevação das paredes, madeira de pinho da terra para a construcção de soalhos e trançamentos, bem como para a armação da cobertura, tudo nos termos indicados nos respectivos cortes. O pavimento do rez-do-chão será construido a betonilha, e o do quarto do banho e latrinas será construido em vigotas de ferro duplo T e abobadilha de tijollo, coberto a ladrilho mozaico.

Os tectos serão todos estucados ao modo ordinario.

Além do annexo indicado, pretende-se ligar os esgotos da nova installação de banho e latrinas, a tubos de grés de 6 pollegadas, com o cano grande já construido na rua do Molhe, seguindo pela rua do Pinhal, rua de Gondagem a encontrar na referida rua do Molhe com o cano publico, como vai figurado a carmin na planta geral das ruas.





B464310

Paro. o effecto do regulamento de 6 de junho de 1895, assumo a responsabilidade da construcção de um anexo a uma casa pertencente a ^{Le} Sr. D. Antonio Augusto de Sousa sito na rua do Pinhal Figueira de N. S. do Rio de Janeiro

Porto 3 de Agosto de 1905

Estimado Sr. Augusto de Sousa e Silva Lda

Recebeu principal supra,
Porto, 3 de agosto de 1905.

Antonio Rayes





MUNICIPALIDADE DO PORTO

3.ª REPARTIÇÃO
OBRAS PUBLICASEx.^{ma} Camara

Informando ácerca do requerimento junto, designado n'esta
repartição pelo n.º 253 de D. Antonia Augusta
de Louza

acompanhado de um projecto para a construcção de
uma casa na rua do Pinhal, nº 45

freguezia de Nevogilde 2.º bairro, cumpre-me dizer
a V. Ex.^a que o projecto está em condições
de ser approvado

Porto e Paços do Concelho, 2 de Setembro de 1905

O Architecto,

J. Marques da Silva



MUNICIPALIDADE DO PORTO

3.^a REPARTIÇÃO

OBRAS PUBLICAS



283

Ex.^{ma} Camara

A licença que pede D. Antonia
Inês da Silva para
construir um anexo
à casa que possui
na rua do Pinel,
n.^o 45, ter, conforme
indica no plano
assinado como
construção em
d'ergoto à mesma
casa

está no caso de ser concedida, obrigando-se o requerente ao cum-
primento das posturas municipaes, e a depositar no cofre do mu-
nicipio, a quantia de Quinhentos
reis, para garantir a obser-
vancia d'essas posturas

Porto e Paços do Concelho, 4 de Lebre
de 190 5

Maximino Barbosa

Visto e

conforme, d'harmonia com o parecer
da Commissão permanente de me-
lhoramentos sanitarios datado de
23 do corrente.

Porto, 26 de Setembro de 1905

G. A. M. A.



ANNO CIVIL DE 1903

Guia de entrada de deposito N.º 318

Despacho de 30 de Setembro de 1903

Dinheiro corrente... 5\$000

Papeis de credito... \$

Total Rs... 5\$000



Pela presente guia vai *S. Antónia Augusta de Sousa* entrar no Cofre d'esta Municipalidade com a quantia de *cinco mil reis*, em dinheiro

como deposito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença N.º 149 d'esta data para construir um anexo á casa que possui na rua do Bulhão N.º 45 — 1.º.

; quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de fazenda Municipal, 10 de Outubro de 1903

O Chefe dos Serviços de Fazenda,

Recebi a quantia de *cinco mil reis* supra mencionada

Thesouraria Municipal do Porto, em 10 de Outubro de 1903

Registada.

Thesoureiro,

1.ª Secção da Repartição de Fazenda Municipal, 10 de Outubro de 1903

António Horácio Costa
apudante